



INDICAÇÃO Nº

Ilma Sra. Prefeita de Quissamã/RJ

A Vereadora que a esta subscreve, indica a V. Sra., nos termos dos arts. 116 e 134 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que se digne a encaminhar ao Parlamento Municipal um Projeto de Lei objetivando adequar nossas legislações municipais para que fiquem em consonância com a Lei Geral de Antenas (Lei 13.116/2015), responsável por reduzir a burocracia para a instalação da infraestrutura necessária objetivando a implantação do 5G em Quissamã.

Justificativa:

Considerando que em reunião no dia 27/02/2023, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) aprovou a antecipação da liberação da faixa de 3,5 GHz no município de Quissamã e que a decisão possibilita que as operadoras possam solicitar a implantação da infraestrutura da quinta geração (5G) de redes móveis no município.

Tal medida é necessária pois o avanço desta tecnologia depende de infraestrutura, já que as ondas do 5G são mais curtas e necessitam de mais antenas. A nível de comparação, a internet 5G é dez vezes mais veloz que a atual 4G, gerando uma cobertura mais ampla e conexões mais estáveis para os Quissamaenses.

Assim, o referido Projeto de Lei busca a melhoria do sistema de telecomunicações municipal com a simplificação de procedimentos de licenciamento das infraestruturas de suporte, dando agilidade e celeridade ao processo, fundamental para disponibilidade e ampla cobertura desta tecnologia em nosso município.

Cabe-me evidenciar que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) elaborou uma minuta básica de Projeto de Lei para os municípios aprovarem nas Câmaras Municipais, como forma de adaptar leis locais à nacional. Tal documento está disponível no seguinte site: <https://www.gov.br/anatel/pt-br/dados/infraestrutura/antenas-nos-municipios/documentos>

Quissamã, 07 de março de 2023.

Atenciosamente,

Alexandra Moreira Carvalho Gomes
Vereadora